PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO N° 1.396 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 683.731,45 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.02.00	**DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL**		
01.02.01	**DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL**		
28.8430000.0002	**Amortização e Encargos da Dívida**		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	38	70.000,00
01.03.00	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
01.03.01	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.1230002.2001	**Manut. do Departamento**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	553	11.344,60
01.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
01.07.02	**ATENÇÃO BÁSICA**		
10.3010004.2011	**Manut. Equipe de Saúde da Família**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	158	3.500,00

01.08.00	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
01.08.07	**Transporte Escolar**		
12.3610005.2015	**Manut. do Transporte**		
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	326	594.403,25
01.09.00	**DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
01.09.01	**DEPARTAMENTO MUN. CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		
13.3920002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	339	3.800,00
01.10.00	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
01.10.01	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	367	683,60
	Total da Suplementação:		**683.731,45**

Art. 2º A suplementação da ficha 326 terá origem no provável excesso de arrecadação da ficha de Receita n° 133 referente ao Programa Transporte de Alunos.

Artigo 3º O restante da suplementação terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.03.00	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
01.03.01	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
99.9999999.9999	**Reserva de Contingência**		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	55	85.144,60
01.07.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
01.07.02	**ATENÇÃO BÁSICA**		
10.3010004.2011	**Manut. Equipe de Saúde da Família**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	151	3.500,00
01.10.00	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
01.10.01	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	363	683,60
	Total da Anulação:		**89.328,20**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 12 de novembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal